

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 01 de Junho de 2011.

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina aos funcionários do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí.

O PRESIDENTE DO COMAJA, Sr. Vilson Roberto Bastos dos Santos, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

CONSIDERANDO o disposto nos Estatutos Sociais do Comaja;

CONSIDERANDO existir disponibilidade financeira no orçamento;

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** o pagamento da primeira parcela da Gratificação Natalina (13º salário), aos funcionários do COMAJA, no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá, em 01 de junho de 2011.

Vilson Roberto Bastos dos Santos
Presidente do COMAJA

Registre-se e publique-se: